



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM SANTOS/SP  
Rua Brás Cubas nº 45 - Bairro Bairro Centro - CEP 11.013-161 - Santos - SP - www.dpu.gov.br

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL

*Retifica o Edital DPU nº 4, de 21 de fevereiro de 2022.*

**CONSIDERANDO** o EDITAL - DPU SANTOS/GDPC SANTOS - Nº 04, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 que declarou aberto o 22º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIAS/OS DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM SANTOS E SÃO VICENTE – SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

**CONSIDERANDO** que houve erro material no referido EDITAL - ENDEREÇO DE E-MAIL INCORRETO;

A DEFENSORA PÚBLICA-CHEFE da Defensoria Pública da União em Santos e São Vicente/SP, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, em observância à Portaria DPGU nº 438, de 25 de julho de 2012, assim como em atenção ao disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Orientação Normativa nº 02, de 24 de julho de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve **RETIFICAR** o EDITAL Nº 4, conforme abaixo:

Onde se lê:

**2.1.** A inscrição para o processo seletivo será efetuada exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [diest.santos@dpu.def.br](mailto:diest.santos@dpu.def.br), no período de **02/03/22 a 04/04/22** (até às 23h59) - ver o calendário de atividades no ANEXO I.

**Leia-se:**

**2.1.** A inscrição para o processo seletivo será efetuada exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [diest.sts@dpu.def.br](mailto:diest.sts@dpu.def.br), no período de **07/03/22 a 04/04/22** (até às 23h59) - ver o calendário de atividades no ANEXO I.

Onde se lê:

**2.4.** As inscrições enviadas fora do prazo estabelecido no item 2.1 ou por outros meios que não pelo e-mail [diest.santos@dpu.def.br](mailto:diest.santos@dpu.def.br) serão indeferidas, bem como o serão aquelas com a documentação exigida no item 2.1.1 incompleta.

**Leia-se:**

**2.4.** As inscrições enviadas fora do prazo estabelecido no item 2.1 ou por outros meios que não pelo e-mail [diest.sts@dpu.def.br](mailto:diest.sts@dpu.def.br) serão indeferidas, bem como o serão aquelas com a documentação exigida no item 2.1.1 incompleta.

Onde se lê:

**3.2** Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a/o candidata/o deverá enviar para o e-mail [diest.santos@dpu.def.br](mailto:diest.santos@dpu.def.br), no ato da inscrição, cópia de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, bem como a provável causa da

deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função.

**Leia-se:**

**3.2** Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a/o candidata/o deverá enviar para o e-mail **diest.sts@dpu.def.br**, no ato da inscrição, cópia de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, bem como a provável causa da deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função.

Onde se lê:

**4.1.1.** Para concorrer às vagas reservadas a negras/os, a/o candidata/o deverá enviar para o e-mail **diest.santos@dpu.def.br**, no ato da inscrição, o formulário de autodeclaração constante no Anexo III deste edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), devidamente preenchido; e caso o referido formulário não seja enviado conforme descrito acima, a/o candidata/o passará automaticamente à ampla concorrência.

**Leia-se:**

**4.1.1.** Para concorrer às vagas reservadas a negras/os, a/o candidata/o deverá enviar para o e-mail **diest.sts@dpu.def.br**, no ato da inscrição, o formulário de autodeclaração constante no Anexo III deste edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), devidamente preenchido; e caso o referido formulário não seja enviado conforme descrito acima, a/o candidata/o passará automaticamente à ampla concorrência.

Onde se lê:

**4.1.9.** À/ao candidata/o reprovada/o pela comissão de verificação oportunizar-se-á acesso ao seu relatório de entrevista e, no prazo de 2 (dois) dias úteis após acesso ao relatório, recorrer do resultado, exclusivamente por via eletrônica, para o e-mail **diest.santos@dpu.def.br**.

**Leia-se:**

**4.1.9.** À/ao candidata/o reprovada/o pela comissão de verificação oportunizar-se-á acesso ao seu relatório de entrevista e, no prazo de 2 (dois) dias úteis após acesso ao relatório, recorrer do resultado, exclusivamente por via eletrônica, para o e-mail **diest.sts@dpu.def.br**.

Onde se lê:

**6.3.** Para interpor recursos, as/os candidatas/os deverão enviar, dentro do prazo acima estipulado, exclusivamente por via eletrônica, para o e-mail **diest.santos@dpu.def.br**, arquivo em formato PDF com texto de até 500 (quinhentas) palavras, sem qualquer identificação nominal, apenas com a indicação do CPF em sua parte superior.

**Leia-se:**

**6.3.** Para interpor recursos, as/os candidatas/os deverão enviar, dentro do prazo acima estipulado, exclusivamente por via eletrônica, para o e-mail **diest.sts@dpu.def.br**, arquivo em formato PDF com texto de até 500 (quinhentas) palavras, sem qualquer identificação nominal, apenas com a indicação do CPF em sua parte superior.



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Prado da Rocha, Defensor/a Público/a Chefe**, em 07/03/2022, às 11:30, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://www.dpu.def.br/sei/conferir\\_documento\\_dpu.html](http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html) informando o código verificador **5045033** e o código CRC **F8BE33CA**.



---

08182.000033/2022-94

5045033v3